# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
Portarias ..... 4


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Bocaina**
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

**Câmara Municipal de Bocaina**
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 059/26**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá providências correlatas.

Caio Augusto Crepaldi, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.214, Art. 5°, Inciso I de 15 de dezembro de 2025 , resolve:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional no valor de R$ 391.000,00 (Trezentos e Noventa e Um Mil Reais), afim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

**02.00.00 – Prefeitura Municipal**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **02.03.01 – Ensino Fundamental** | | | | |
| 57 | 3.1.90.16.00 | 12.361.0004.2010 | Outras Desp Variáveis-Pes Civil | |
| | | | Vínculo 01.220.000 | 10.000,00 |
| | | | **Subtotal** | **10.000,00** |
| **02.03.02 – Ensino Infantil – Creche e Pré Escola** | | | | |
| 80 | 3.1.90.16.00 | 12.365.0004.2012 | Outras Desp Variáveis-Pes Civil | |
| | | | Vínculo 01.212.000 | 1.000,00 |
| | | | **Subtotal** | **1.000,00** |
| **02.04.01 – Fundo Municipal da Saúde** | | | | |
| 142 | 3.3.90.30.00 | 10.301.0005.2016 | Material de Consumo | |
| | | | Vínculo 01.310.000 | 10.000,00 |
| | | | **Subtotal** | **10.000,00** |
| **02.08.01 – Agricultura e Meio Ambiente** | | | | |
| 271 | 3.3.90.39.00 | 18.541.0013.2048 | Outros Serv Terc Pes Jurídica | |
| | | | Vínculo 01.310.000 | 370.000,00 |
| | | | **Subtotal** | **370.000,00** |
| | | | **Total** | **391.000,00** |

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias;

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **02.03.03 - Fundeb** | | | | |
| 104 | 3.3.90.30.00 | 12.361.0004.2013 | Material de Consumo | |
| | | | Vínculo 02.260.703 | 11.000,00 |
| | | | **Subtotal** | **11.000,00** |
| **02.14.01 – Planejamento e Mobilidade Urbana** | | | | |
| 359 | 3.3.90.39.00 | 15.752.0011.2044 | Outros Serv Terc Pes Jurídica | |
| | | | Vínculo 01.110.000 | 380.000,00 |
| | | | **Subtotal** | **380.000,00** |
| | | | **Total** | **391.000,00** |

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

Art. 3º - As disposições constantes neste decreto se fundamentam nos Incisos III do Art. 43 da Lei n° 4320 de 1964 ,combinados com o Art. 5º da Lei Orçamentária Anual nº 3.214 de 15/12/2025.

Art.4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, 30 de junho de 2026.

**Caio Augusto Crepaldi**
**Prefeito Municipal**

Registrada na Secretaria, na data acima.

**Renan Granai Rossi**
**Agente Administrativo**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 093/26**

Substitui servidor como Fiscal do Contrato nº 005/2023 e Termos Aditivos oriundos do mesmo.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**Considerando** o que estabelece a Lei n° 14.133/2021 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

**Considerando** a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor/fiscal do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Substituir o servidor Caio Affonso Júnior, Engenheiro Civil, anteriormente designado, pela servidora Julia Fernanda Grego da Silva, Engenheira Civil, para exercer a função de Fiscal do contrato descrito abaixo, bem como os Termos Aditivos oriundos do mesmo:

Contrato nº 005/2023 – Construtora Delaffs Eireli

Art. 2º - O gestor/fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa, objetivando imediata correção das irregularidades apontadas, se o caso, para o fiel cumprimento na realização dos serviços, inclusive para o efeito de aplicação de penalidades e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a eles também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor/fiscal do contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos na Lei n° 14.133/2021.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 30 de junho de 2026.

**Caio Augusto Crepaldi**
**Prefeito Municipal**

Registrada na Secretaria, na data acima.

**Renan Granei Rossi**
**Agente Administrativo**

*Prefeitura Municipal de Bocaina*

*Estado de São Paulo*

**PORTARIA Nº 094/26**

Substitui servidor como Gestor ou Fiscal de Contratos, Termos Aditivos e Atas de Registros de Preços.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do Município de Bocaina, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando a Portaria nº 085/26, que trata sobre a exoneração do servidor André Luiz Marques, resolve:

Art. 1º - Substituir o servidor André Luiz Marques, anteriormente designado, pela servidora Camila Aparecida Navegante Pereira, Diretora de Habitação, para exercer a função de Gestora ou Fiscal de todos os Contratos, Termos Aditivos e Atas de Registros de Preços que estejam em plena vigência.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 30 de junho de 2026.

**Caio Augusto Crepaldi**
**Prefeito Municipal**

Registrada na Secretaria, na data acima.

**Renan Granai Rossi**
**Agente Administrativo**

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 095/26**

Substitui servidora como Gestora ou Fiscal de Contratos, Termos Aditivos e Atas de Registros de Preços.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do Município de Bocaina, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando a Portaria nº 086/26, que trata sobre a exoneração da servidora Camila Aparecida Navegante Pereira, resolve:

Art. 1º - Substituir a servidora Camila Aparecida Navegante Pereira, anteriormente designada, pela servidora Roberta Pires de Campos, Diretora de Administração e Finanças, para exercer a função de Gestora ou Fiscal de todos os Contratos, Termos Aditivos e Atas de Registros de Preços que estejam em plena vigência.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 30 de junho de 2026.

**Caio Augusto Crepaldi**
**Prefeito Municipal**

Registrada na Secretaria, na data acima.

**Renan Granai Rossi**
**Agente Administrativo**